



Reunião MECI

21 outubro 2024



2ª Reunião Técnica de Acompanhamento da RITS

Convocada pela tutela, a ASPL esteve presente na 2ª reunião técnica de acompanhamento ao processo de recuperação integral do tempo de serviço (RITS), assim como as demais organizações sindicais representantes dos Professores e o Presidente do Conselho da Escolas – Dr. António Castel-Branco.

Da parte da tutela, estiveram presentes os seguintes elementos:

SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE)

Drª Fernanda Maria Duarte Nogueira – Presidente do Conselho Diretivo

Drª Maria de Lourdes Curto – Diretora do Departamento de Gestão e de Recursos Humanos

Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)

Drª Maria Luísa Oliveira – Diretora-Geral

Drª Joana Gião – Subdiretora-Geral

Drª Célia Garcia – Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação

Drª Vânia Vilela – Coordenadora da Equipa da Carreira Docente

A Senhora Diretora Geral iniciou, dando as boas-vindas aos presentes e enquadrando a reunião, passando a palavra à Senhora Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE, que deu os seguintes dados:

Até ao momento já consultaram a plataforma cerca de 92.000 e passam as 15.600 plataformas validadas, quer da parte dos docentes, quer da parte das escolas; 8.275 docentes ainda não fizeram a sua validação, apesar de terem possibilidade de o fazer; 1.383 docentes aguardam a validação das escolas e 227 aguardam correção das escolas.

A ASPL interveio, chamando a atenção para que, do seu ponto de vista e de acordo com o acompanhamento que tem prestado aos seus associados, o ponto essencial para que os docentes possam validar ou rejeitar a plataforma é a resposta à questão que vem colocando desde a reunião havida no passado dia 30 de agosto, e que repetiu na 1ª reunião técnica, a 9 de setembro, e à qual ainda não obteve resposta: que é o saber se os docentes ao validarem estão a validar todos os dados e a impossibilitar futuras correções, (o que não lhe parece pois isso significaria que não teria sido possível validar nenhuma plataforma, pois ainda não encontrou uma que estivesse 100% correta ou completa) ou se podem validar mesmo que existam informações incompletas ou incorrectas em campos que não têm interferência direta na progressão, e sobre os quais a plataforma não permite rejeitar, como sejam: os dados pessoais, as colocações, os anos de serviço, as formações, as habilitações, entre outros.

Apesar da ASPL ter voltado a colocar por escrito esta questão, a par de outras, por email, nos passados dias 13 de setembro e dia 2 de outubro, continuavam sem ter resposta.

Depois de alguma insistência, foi dito que, em tão pouco tempo, não seria possível ter todos os dados completos na plataforma, pelo que os dados que não estivessem corretos ou completos, e sobre os quais a plataforma não permitia rejeitar, deveriam ser identificados e enviados ao diretor para a respetiva retificação. Acrescentou que seria possível ao diretor a sua correção, pois a plataforma está sempre aberta, ainda que os seus campos não sejam alteráveis diretamente.

As escolas têm que completar ou retificar as suas plataformas, seja a do INOVAR, seja a da JPM, pois é nelas que a plataforma do IGeFE vai importar os dados. Os docentes, por sua vez, devem em 1º lugar consultar essa plataforma (INOVAR ou JPM) na sua área pessoal e verificar se os dados nela constantes estão corretos ou não e depois confirmar se na do IGeFE os dados são os mesmos ou não, para se poder identificar e corrigir a situação de cada um, para poder progredir.

A ASPL e as demais organizações chamaram a atenção da tutela para vários problemas que estavam a ocorrer, designadamente:

- o facto de existirem muitos docentes sem dados ou com dados muito incompletos, na plataforma do IGeFE, que nem dispõem dos respetivos botões para rejeitar ou validar e que apesar de já terem solicitado aos respetivos diretores a atualização da plataforma, esta continuava na mesma;
- a necessidade de se atualizarem as FAQ e se dar mais informações às escolas, por forma a que elas saibam exatamente o que fazer em determinados campos que mais dúvidas tem suscitado, como o nº de dias pelo Decreto-Lei nº 74/23, as mobilizações da avaliação, as formações, as bonificações, por forma a evitarem-se tantas disparidades e até injustiças;
- a necessidade de se prolongar, pelo menos até 1 de julho de 2027, as disposições excepcionais que se aplicam atualmente apenas a quem progride até 1 de julho de 2025, bem como dos colegas que têm direito a progredir nesta data (1 de julho de 2025), mas pela imposição da obrigatoriedade de permanência dos 365 dias, só progredirão efetivamente a 1 de setembro de 2025, também estarem abrangidos pelas condições excepcionais previstas no atual decreto-lei, pois essa é a leitura que fazemos do que está disposto na lei;
- a confusão, por parte da tutela, da obrigatoriedade de permanência dos 365 dias antes da próxima progressão, pois esta exigência, segundo as organizações sindicais, apenas se pode aplicar a quem progrediu com tempo da RITS e não nas restantes situações, incluindo os reposicionados definitivamente que, com o tempo da 1ª RTS, têm o direito a progredir.

Da parte da tutela foram acrescentados os seguintes esclarecimentos:

- O manual do IGeFE foi atualizado, contendo novas informações relevantes;
- o processo é complexo, mas vai-se aperfeiçoando, tendo ficado o compromisso de verem com as equipas informáticas de cada plataforma os ajustes necessários e sobretudo a

introdução de outros motivos para se rejeitar, incluindo um campo aberto para a identificação de aspetos não contemplados até agora na rejeição da plataforma;

- as situações dos docentes que estavam ou iriam para as listas dos 4º e 6º escalões, e que agora têm o direito de progredir, com efeitos retroativos à data em que completaram o seu tempo de serviço num desses escalões - aos anos anteriores ou este ano até 31 de agosto - 4º e 6º, os diretores terão de preencher as respetivas plataformas SIGRHE, pois será esta que lhes permitirá a 1ª progressão, e só depois as situações serão transpostas para a Plataforma do IGeFE, pois esta ou está bloqueada ou tem para todos a data de 1 de setembro de 2024 como progressão, não permitindo datas anteriores;

- Contudo, estes docentes para progredirem depois ao escalão seguinte, necessitam de cumprir os demais requisitos: avaliação e formações acreditadas, pelo que haverá um processo de avaliação extraordinária para eles, com base nos relatórios que fizeram anualmente.

Dado o adiantado da hora, a Senhora Diretora pediu para se dar por terminada a reunião e as questões que ficaram por esclarecer ou por colocar, sê-lo-iam posteriormente por email, o que a ASPL irá fazer ainda esta semana.

A Presidente da ASPL – Fátima Ferreira

The logo for ASPL (Associação dos Professores do Ensino Secundário) features the letters 'aspl' in a white, lowercase, sans-serif font. The letters are set against a light green circular background. The 'a' and 's' are connected, and the 'p' and 'l' are also connected. The logo is positioned in the upper left quadrant of the page.